DECRETO Nº 3943, de 02 de setembro de 2009

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCESSOS DISCIPLINARES ADMINISTRATIVOS DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral do Município está em fase de reestruturação para melhor organização de suas atribuições e exercício de suas funções para garantir maior efetividade dos trabalhos realizados; DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos dos processos disciplinares administrativos em tramitação na Corregedoria Geral do Município, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de setembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município